

DOCUMENTAÇÃO:

QUADRO 1

Nº DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES COTISTAS COM RENDA DE ATÉ 1,5 DO SALÁRIO MÍNIMO, INGRESSANTES A PARTIR DO SEMESTRE DE 2015.2 E ESTUDANTES SELECIONADOS (AS) NOS EDITAIS DE MORADIA ESTUDANTIL LANÇADOS A PARTIR DO SEMESTRE DE 2015.1 DOS CAMPUS AGRÍCOLAS BARREIROS, BELO JARDIM E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

1. RG ou outro documento oficial de identificação com foto do (a) estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista) para estudantes **maiores de 18 anos** ou certidão de nascimento para estudantes **menores de 18 anos. (anexar no sistema)**

2. Histórico Escolar do IFPE atualizado do (a) estudante, constando disciplinas matriculadas no semestre atual, emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do *campus*. **Apenas** nos casos dos/as estudantes matriculados/as no 1º período serão aceitos além do Histórico Escolar os Boletins emitidos pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do *campus*. **(anexar no sistema)**

3. CPF do (a) estudante.
Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf> **(anexar no sistema)**

4. CPF dos membros do grupo familiar do (a) estudante **maiores de 18 anos**.
Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>

[cadastral-no-cpf](http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf) **(anexar no sistema)**

5. Extrato ou cartão referente à conta bancária em nome do (a) estudante, **caso possua. (anexar ao sistema)**

QUADRO 02 -

Nº DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS (AS) OU AQUELES QUE TENHAM EM SEU NÚCLEO FAMILIAR BENEFICIÁRIOS DOS REFERIDOS PROGRAMAS SOCIAIS: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC.

1. RG ou outro documento oficial de identificação com foto do (a) estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista) para estudantes **maiores de 18 anos** ou certidão de nascimento para estudantes **menores de 18 anos. (anexar no sistema)**

2. Histórico Escolar do IFPE atualizado do (a) estudante, constando disciplinas matriculadas no semestre atual, emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do *campus*. **Apenas** nos casos dos/as estudantes matriculados/as no 1º período serão aceitos além do Histórico Escolar os Boletins emitidos pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do *campus*. **(anexar no sistema)**

3. CPF do (a) estudante.
Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>

	no-cpf (anexar no sistema)
4.	CPF dos membros do grupo familiar do (a) estudante maiores de 18 anos . Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf (anexar no sistema)
5.	Comprovação do recebimento dos Programas Sociais No caso do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA deverá ser apresentado extrato bancário, devidamente identificado e atualizado referente a algum mês do ano em curso. No caso do BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA , deverá ser apresentado extrato bancário, devidamente identificado e atualizado referente a algum mês do ano em curso e o cartão do benefício para comprovação de que a família é usuária do BPC . (anexar ao sistema)
6.	Extrato ou cartão referente à conta bancária em nome do (a) estudante, caso possua . (anexar no sistema)

QUADRO 3	
Nº	DOCUMENTOS PARA DEMAIS ESTUDANTES REQUERENTES EM 2019.1
1.	RG ou outro documento oficial de identificação com foto do (a) estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista) para estudantes maiores de 18 anos ou certidão de nascimento para estudantes menores de 18 anos . (anexar no sistema)
2.	Histórico Escolar do IFPE atualizado do (a) estudante, constando disciplinas matriculadas no semestre atual, emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do <i>campus</i> . Apenas nos casos dos/as estudantes matriculados/as no 1º período serão aceitos além do Histórico Escolar os Boletins emitidos pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do <i>campus</i> . (anexar no sistema)
3.	CPF do (a) estudante. Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-desituacao-cadastral-no-cpf (anexar no sistema)
4.	CPF dos membros do grupo familiar do (a) estudante maiores de 18 anos. Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-desituacao-cadastral-no-cpf (anexar no sistema)

5.	RG ou outro documento oficial de identificação com foto (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista) de todos os membros da família maiores de 18 anos . Em caso de perda ou roubo, será aceito um Boletim de Ocorrência – B.O. emitido em até 6 meses (anexar no sistema)
6.	Certidão de Nascimento ou RG ou Passaporte de todos os membros da família menores de 18 anos que residem com o (a) estudante. (anexar no sistema)
7.	Fatura do consumo de energia elétrica com mês de referência do ano em curso . Caso o (a) estudante resida em endereço diferente de seus/suas familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira em relação a eles (as), deverá apresentar cópia da fatura do consumo referente às duas residências. (anexar no sistema) Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser preenchida eletronicamente e digitalizada no sistema a declaração de justificativa de não atendimento pela rede ou de extravio da fatura disponível em http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia e substituir pelo documento solicitado (anexar no sistema) .

8. Extrato ou cartão referente à conta bancária em nome do (a) estudante, **caso possua. (anexar no sistema)**

9. Comprovação de renda de todos (as) integrantes do núcleo familiar que sejam **maiores de 18 anos**, inclusive do (da) estudante, com ou sem vínculo empregatício.

CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE A COMPROVAÇÃO DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO SEU CAMPUS, POIS ESSA DOCUMENTAÇÃO É ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.

1- Para os (as) trabalhadores (as) do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- Apresentar o contracheque mensal identificado, ou extrato bancário discriminando a renda bruta e líquida ou recibo de pagamento, legível e referente a algum mês do ano em curso.

2- Para trabalhador (a) informal:

- Apresentar declaração preenchida, assinada e datada, informando a renda mensal e a atividade exercida. (anexa em: <http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia> **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL**)

3- Para trabalhador (a) autônomo(a) ou MEI (Microempreendedor(a) individual) :

- Apresentar Declaração de Imposto de Renda atualizada referente ao ano base 2017 ou 2018, entregue à Receita Federal, caso não tenha, apresentar declaração do trabalho informal.

4- Para o (a) desempregado (a) e que não exerça atividades informais (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados (das) ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal):

- Apresentar a declaração de desemprego totalmente preenchida, assina e datada. (anexa em: <http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia> - **DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**)

5- Para Trabalhador Rural:

- Apresentar declaração preenchida e atualizada informando a renda média mensal (vide modelo em: <http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia>- **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE TRABALHADOR RURAL**);

6- Para aposentado (a):

- Apresentar extrato do benefício identificado referente a algum mês do ano vigente.

7- Para pensionista por morte:

- Apresentar extrato do benefício identificado referente a algum mês do ano vigente.

O RECEBIMENTO DE PENSÃO POR MORTE NÃO SUBSTITUI A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA EXIGIDA DOS PONTOS 1 AO 6. POR ISSO A PESSOA MAIOR DE 18 ANOS QUE RECEBER RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO POR MORTE DEVERÁ

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADAS DOS ITENS 1 AO 6 DE ACORDO COM SEU PERFIL.

8- Se estiver recebendo pensão alimentícia:

- Apresentar declaração assinada pelo (a) recebedor (a) da pensão maior de 18 anos, constando o valor pago. (Vide modelo em: [http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-](http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia)

[permanencia](http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia) – **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**).

O RECEBIMENTO DE RENDAS PROVENIENTES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO SUBSTITUI A

NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA EXIGIDA NOS PONTOS 1 AO 6. POR ISSO A PESSOA MAIOR DE 18 ANOS QUE RECEBER RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADAS DOS ITENS 1 AO 6 DE ACORDO COM SEU PERFIL.

9- Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:

- Apresentar cópia do contrato de locação ou declaração original do/a proprietário/a do imóvel, constando em ambos o valor mensal. Na ausência dos referidos documentos deverá ser apresentada a declaração assinada **por quem recebe a renda**, (vide modelo em:

<http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia> – **DECLARAÇÃO DE OUTRAS RENDAS**);

O RECEBIMENTO DE RENDAS PROVENIENTES DE ALUGUEL DE IMÓVEIS NÃO SUBSTITUI A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA EXIGIDA NOS PONTOS 1 AO 6. POR ISSO A PESSOA MAIOR DE 18 ANOS QUE RECEBER RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL DE IMÓVEIS DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADAS DOS ITENS 1 AO 6 DE ACORDO COM SEU PERFIL.

10- Outras Rendas (contribuição financeira de parentes e/ou amigos):

- Apresentar declaração assinada **por quem paga ou recebe a contribuição financeira**, maior de 18 anos, constando o valor pago. (vide modelo em: <http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia> – **DECLARAÇÃO DE OUTRAS RENDAS**);

O RECEBIMENTO DE OUTRAS RENDAS NÃO SUBSTITUI A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA EXIGIDA NOS PONTOS 1 AO 6. POR ISSO A PESSOA MAIOR DE 18 ANOS QUE RECEBER OUTRAS RENDAS DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADAS DOS ITENS 1 AO 6 DE ACORDO COM SEU PERFIL.